



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2025**

**SAMPAIO/TO, 17 DE MARÇO DE 2025.**

**Prorroga a vigência de Medida Provisória.**

O Senhor **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina o Art. 50, § 6º da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Medida Provisória nº 012/2025, de 17 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a definição do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá Outras Providências”, publicada na edição nº 749 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, tem sua vigência prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Dezesete (17) dias do mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**  
Presidente